

Para **Serviços de Saúde do serviço Regional de Saúde**
 Assunto **Doença de Machado Joseph - apoios**
 Fonte **Direção Regional da Saúde (DRS)**
 Contacto na DRS **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde – Divisão de
 Prestação de Cuidados de Saúde e Licenciamento**

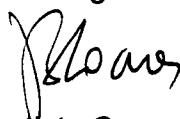
C/D/2015/18 C/R 2015/6

Considerando que entrou em vigor em 1 de outubro findo a Portaria n.º 52/2014 de 30 de julho instituindo um novo regime de reembolsos dos utentes do Serviço Regional de Saúde (SRS) interessa esclarecer o regime aplicavel aos utentes portadores da doença de Machado Joseph

Assim na sequência de despacho de Sua Excelencia o Secretario Regional da Saúde datado de 09 de fevereiro de 2015 determina-se o seguinte

- 1 - O regime geral de reembolsos aplicavel aos utentes do SRS e aprovado pela Portaria n.º 52/2014 de 30 de julho não revogou o regime especifico de apoio aos utentes do SRS portadores da doença de Machado Joseph consagrado no Decreto Legislativo Regional n.º 21/92/A de 21 de outubro e no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/93/A de 6 de abril
- 2 - Assim aos utentes em causa sera concedido gratuitamente pelas unidades de saúde de ilha e no caso de ser recuperavel a titulo devolutivo todo o material clinico de apoio para compensar as desvantagens motoras nomeadamente cadeiras de rodas canadianas calçado ortopedico almofadas antiescaras algalias sacos para recolha de urina e fraldas
- 3 - A prescrição medica aos referidos utentes nomeadamente de analgesicos antiespasticos vitaminas e todo o material de planeamento familiar sera tambem fornecida gratuitamente pelas unidades de saúde de ilha
- 4 - A presente circular vigora a partir da presente data

O Diretor Regional



João Baptista Soares

